



CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ata 303 - Reunião Ordinária do COMEDIC - Julho/2026

Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial
Piracicaba – São Paulo - Brasil - 2025 à 2029.

Data: 28 de julho de 2026. Horário: 08:30h. Local: SIMESPI

Conselheiros e Convidados

Entidade	Nome	Presente
ACIPI	Adenir José Graciani	☒
ADINORTE	Cassio Murilo Rosseti	☒
CDL	Angelo Tadeu Ali	☒
Câmara dos Vereadores	Emmilyne Nicoletti	☒
CIESP	Homero Scarso	☒
CIESP	Rafael Roberto Domarco Aloisi	☒
CONESPI	Paulo Afonso de Lima	☒
FUMEP	Felipe Roger Victor	☒
SEMDEC	Lariane Fitipaldi	☒
Secretaria de Habitação	Maria Beatriz Silotto	☒
SEMDEC	Letícia Bisetto Moral	☒
SEMDEC	Luciane Leães	☒
SEMDEC	Thais Fornicola	☒
SENAI	Marcos Wagner Gozzo	☒
SENAI	Tiago Roberto Ferreira	☒
SIMESPI	Paulo Estevam Camargo	☒
UNIMEP	Gabriela Oliveira Rodrigues	☒

Abertura

A reunião foi aberta pelo Sr. Rafael R. Domarco Aloisi, presidente do conselho que, após cumprimentar os presentes, agradeceu a participação de todos e registrou a justificativa de ausência do Sr. José Antonio Fernandes Paiva, Representante do CONESPI, Sra. Renata Prates Tomé, Representante do SENAC e do Sr. Alexandre José de Brito, Representante do Poder Executivo.

Pautas

01) ATA - Leitura e Aprovação da Ata referente ao mês de Junho: Sr. Rafael R. Domarco Aloisi, presidente do conselho informou que a Ata referente ao mês de junho permanece disponível no sistema Sem Papel para leitura, manifestação de eventuais objeções e assinatura dos conselheiros.

02) Apresentação da nova Minuta e Projeto do NUI 15: A Sra. Maria Beatriz Silotto, engenheira da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Piracicaba, apresentou a proposta integrada do Núcleo Urbano Isolado (NUI) 15 – NUI Norte 2. A iniciativa, destinada exclusivamente ao uso industrial (com vedação para uso residencial), revoga a legislação



CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

anterior e promove alterações no Plano Diretor, nos mapas de macrozoneamento e zoneamento, na legislação de parcelamento do solo, nos parâmetros urbanísticos e nos memoriais descritivos. Durante a apresentação, a engenheira detalhou o projeto de loteamento, composto por três lotes industriais e uma área pública totalmente permeável, garantindo o respeito às áreas de preservação permanente, faixas não edificantes e demais exigências ambientais. Entre os parâmetros estabelecidos pelo projeto, destacam-se o lote mínimo de 1.000 m², taxa máxima de ocupação de 70% e taxa mínima de permeabilidade de 15%. O empreendimento prevê um investimento de R\$ 45 milhões, faturamento anual estimado em R\$ 600 milhões e a geração de cerca de 200 empregos. A proposta seguirá para análise dos conselhos competentes e, posteriormente, será encaminhada à Câmara Municipal para deliberação.

03) Ofício nº 047/2026 da SEMDEC ao COMEDIC – Solicitação de análise de pedido de incentivo fiscal Hyundai: O presidente do conselho o Sr. Rafael R. Domarco Aloisi apresentou aos membros o Ofício nº 2026/123218, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC). O documento solicita que o COMEDIC analise o pedido de prorrogação do incentivo fiscal de ISS da Hyundai Motor Brasil, fundamentado na Lei Municipal nº 4.020/1995, tendo em vista a indisponibilidade orçamentária para a concessão do benefício pela Lei nº 6.336 (Programa de Incentivos do Parque Automotivo), cujo limite já foi atingido. A empresa solicita a continuidade da isenção para viabilizar a conclusão das obras de expansão da pista de testes e de estabilização do talude, com cronograma estendido até 2027 e investimento total superior a R\$ 40 milhões. Após a análise da documentação constante nos autos e das informações prestadas pela SEMDEC, o Conselho deliberou por corroborar o entendimento do ofício encaminhado pela Secretaria, manifestando-se favoravelmente à concessão da isenção fiscal até o exercício de 2027. A decisão final permanece condicionada às análises jurídica, financeira e administrativa da Prefeitura.

4) Marco Legal dos Incentivos Fiscais do Desenvolvimento Econômico: A Sra. Luciane Leães (SEMDEC) apresentou a minuta do Projeto de Lei que moderniza e unifica a legislação de incentivos fiscais de Piracicaba (Lei SIMDES), mantendo a Lei nº 4.020/1995 apenas para reger a estrutura do COMEDIC. A proposta estabelece quatro modalidades de incentivo: a Modalidade I (Indústria, Comércio e Serviços) e a Modalidade III (Reabilitação e Adensamento - Habitação), que continuarão sob a responsabilidade do COMEDIC; a Modalidade II (Núcleo do Parque Tecnológico - CPT), vinculada ao Conselho do Parque Tecnológico; e a Modalidade IV (Inovação - PIIDES). Após ressalva do Sr. Paulo Estavam quanto ao acúmulo de colegiados não remunerados, descartou-se a criação de um novo conselho (CTI) para a Modalidade IV, mantendo-se a análise dos projetos de inovação sob a responsabilidade do CMCTI. Além disso, o novo marco define critérios objetivos de pontuação baseados em empregos, retorno fiscal e indicadores ESG, prevê avaliações bienais dos benefícios e concede isenções tributárias municipais para revitalizar o Distrito de Inovação. Por fim, a iniciativa aproveita a janela de concessão de incentivos do ISS até 2030 devido à Reforma Tributária, com entrada em vigor prevista para 1º de janeiro de 2027. Durante a análise do projeto, também foi deliberado que a UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba permanece como instituição integrante do COMEDIC, mantendo sua representação no Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Informes

O Presidente do Conselho, Sr. Rafael R. Domarco Aloisi, apresentou a Sra. Letícia Bisetto Moral, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. A servidora integra a Divisão de Indústria e Comércio, atuando em conjunto com Lariane Fittipaldi.

Fechamento

Não havendo mais pautas a serem discutidas, o Sr. Rafael R. Domarco Aloisi declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença e a colaboração de todos os participantes. Eu, Letícia Bisetto Moral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.